

**CONTRATO Nº 015/2022 – 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 13/2022 CELEBRADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DE DEZEMBRO DE
2017 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA FOUR INFO
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2022, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP**, situado na Rua Senador Saraiva, 136, Centro, São João da Boa Vista – SP, CEP: 13.870-020, inscrito no CNPJ sob o nº 05.774.894/0001-90, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. **JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.847.228 SSP-SP, e CPF nº 173.792.068-93, residente e domiciliado em São João da Boa Vista – SP, e a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP**, sediada na rua Inácio Franco nº 1888, Centro, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 05.340.254/0001-72, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. **FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA**, brasileiro, casado, RG nº 26.411.840-6, residente e domiciliado na Rua José Jorge Junqueira nº 871, em Morro Agudo-SP, resolvem pactuar o presente instrumento de prorrogação ao CONTRATO nº 13/2021 firmado aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2021 – início de vigência em 04/12/2021 – (doravante “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente), mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Tendo em vista o interesse de prorrogação pelas partes e, com fundamento no art. 57, IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/12/2022, o prazo do referido CONTRATO.

Parágrafo primeiro: O CONTRATO em referência sofrerá um reajuste em decorrência do presente TERMO ADITIVO na proporção de 6,46%, utilizando-se como índice de correção o INPC outubro/2022 acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 4.1 do CONTRATO.

Parágrafo segundo: a CONTRATADA receberá pelos serviços prestados durante a vigência do presente TERMO ADITIVO, ao término deste, o valor total de R\$ 35.131,80 (trinta e cinco mil e cento e trinta e um reais e oitenta centavos), que serão

pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.927,65 (dois mil e novecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), impreterivelmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à presente prorrogação contratual.

Cláusula segunda – As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do contrato que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Para firmeza e como prova de assim estarem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente 1º Termo de Prorrogação ao CONTRATO de locação de software nº 13/2021, celebrado em 22/11/2021, início de vigência 04/12/2021, entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV e a empresa FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-EPP, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, para que surtam todos os efeitos jurídicos de Direito, segue assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.**

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO

Superintendente

FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-EPP

FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA

TESTEMUNHAS:

RG nº

RG nº



Morro Agudo - SP, 07 de novembro de 2022

Ao PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.


Prezado Senhor,

Em razão do vencimento do contrato nº 013/2022 de locação de software de Gestão para Regimes Próprios de Previdência Social, com o objetivo de atender as seguintes demandas: Cálculo e Operacionalização da Folha de Pagamento dos Servidores aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP; Cálculo, Simulação e concessão dos benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões), bem como cessão de direito de uso, prestação de serviços de instalação, implantação, migração de dados, operação inicial assistida, treinamento e manutenção mensal, assistência técnica especializada para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, firmado em 2021, venho pelo presente manifestar o interesse de continuar o referido serviço a essa respeitada Instituição, nos mesmos termos e condições até então avençados, com exceção do valor mensal que deverá ser atualizado, conforme prevê a CLÁUSULA QUARTA do contrato supracitado, a partir do mês de Dezembro de 2022 de acordo com INPC acumulado até Setembro de 2022 de 7,19%, para R\$ 2.947,72 (dois mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) mensais.

Aproveito o ensejo para me colocar, como sempre, à disposição de todos desse Instituto, renovando protestos de estima e consideração.

INPC/IBGE - 2022				
Mês	Do mês	Índice		Nº índice Desde Jan/1993 Dez/1992=1,00
		Acumulado		
		No ano	Nos últimos 12 meses	
Set/2022	-0,32	4,3179	7,1912	1.709,8888
Ago/2022	-0,31	4,6528	8,8258	1.715,3780
Jul/2022	-0,60	4,9782	10,1248	1.720,7122

Atenciosamente


Francisco Orlando Ribeiro Terra
R.G.: 26.411.840-6

Four Info Desenvolvimento de Software Ltda
Rua Inácio Franco, 1.888 – Centro – Morro Agudo/SP
Tel (16) 3851-5432 – CEP 14640-000 – Caixa Postal 13
CNPJ: 05.340.254/0001-72 – Insc. Est.: 467.070.565.114



SÉRIE HISTÓRICA DO INPC

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2018	JAN	5054,52	0,23	0,67	0,99	0,23	1,87
	FEV	5063,62	0,18	0,67	1,21	0,41	1,81
	MAR	5067,16	0,07	0,48	1,30	0,48	1,56
	ABR	5077,80	0,21	0,46	1,14	0,69	1,69
	MAI	5099,63	0,43	0,71	1,39	1,12	1,76
	JUN	5172,55	1,43	2,08	2,57	2,57	3,53
	JUL	5185,48	0,25	2,12	2,59	2,83	3,61
	AGO	5185,48	0,00	1,68	2,41	2,83	3,64
	SET	5201,04	0,30	0,55	2,64	3,14	3,97
	OUT	5221,84	0,40	0,70	2,84	3,55	4,00
	NOV	5208,79	-0,25	0,45	2,14	3,29	3,56
	DEZ	5216,08	0,14	0,29	0,84	3,43	3,43
2019	JAN	5234,86	0,36	0,25	0,95	0,36	3,57
	FEV	5263,13	0,54	1,04	1,50	0,90	3,94
	MAR	5303,66	0,77	1,68	1,97	1,68	4,67
	ABR	5335,48	0,60	1,92	2,18	2,29	5,07
	MAI	5343,48	0,15	1,53	2,59	2,44	4,78
	JUN	5344,01	0,01	0,76	2,45	2,45	3,31
	JUL	5349,35	0,10	0,26	2,19	2,55	3,16
	AGO	5355,77	0,12	0,23	1,76	2,68	3,28
	SET	5353,09	-0,05	0,17	0,93	2,63	2,92
	OUT	5355,23	0,04	0,11	0,37	2,67	2,55
	NOV	5384,15	0,54	0,53	0,76	3,22	3,37
	DEZ	5449,84	1,22	1,81	1,98	4,48	4,48
2020	JAN	5460,19	0,19	1,96	2,07	0,19	4,30
	FEV	5469,47	0,17	1,58	2,12	0,36	3,92
	MAR	5479,32	0,18	0,54	2,36	0,54	3,31
	ABR	5466,72	-0,23	0,12	2,08	0,31	2,46
	MAI	5453,05	-0,25	-0,30	1,28	0,06	2,05
	JUN	5469,41	0,30	-0,18	0,36	0,36	2,35
	JUL	5493,48	0,44	0,49	0,61	0,80	2,69
	AGO	5513,26	0,36	1,10	0,80	1,16	2,94
	SET	5561,23	0,87	1,68	1,49	2,04	3,89
	OUT	5610,72	0,89	2,13	2,63	2,95	4,77
	NOV	5664,02	0,95	2,73	3,87	3,93	5,20
	DEZ	5746,71	1,46	3,34	5,07	5,45	5,45
2021	JAN	5762,23	0,27	2,70	4,89	0,27	5,53
	FEV	5809,48	0,82	2,57	5,37	1,09	6,22
	MAR	5859,44	0,86	1,96	5,36	1,96	6,94
	ABR	5881,71	0,38	2,07	4,83	2,35	7,59
	MAI	5938,17	0,96	2,22	4,84	3,33	8,90
	JUN	5973,80	0,60	1,95	3,95	3,95	9,22
	JUL	6034,73	1,02	2,60	4,73	5,01	9,85
	AGO	6087,84	0,88	2,52	4,79	5,94	10,42
	SET	6160,89	1,20	3,13	5,14	7,21	10,78
	OUT	6232,36	1,16	3,27	5,96	8,45	11,08
	NOV	6284,71	0,84	3,23	5,84	9,36	10,96
	DEZ	6330,59	0,73	2,75	5,97	10,16	10,16
2022	JAN	6373,00	0,67	2,26	5,61	0,67	10,60
	FEV	6436,73	1,00	2,42	5,73	1,68	10,80
	MAR	6546,80	1,71	3,42	6,26	3,42	11,73
	ABR	6614,89	1,04	3,80	6,14	4,49	12,47
	MAI	6644,66	0,45	3,23	5,73	4,96	11,90
	JUN	6685,86	0,62	2,12	5,61	5,61	11,92
	JUL	6645,74	-0,60	0,47	4,28	4,98	10,12
	AGO	6625,14	-0,31	-0,29	2,93	4,65	8,83
	SET	6603,94	-0,32	-1,23	0,87	4,32	7,19
	OUT	6634,98	0,47	-0,16	0,30	4,81	6,46

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Assinado por 3 pessoas: CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO e FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/8507-4DE8-3EDD-B543> e informe o código 8507-4DE8-3EDD-B543





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8507-4DE8-3EDD-B543

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 16/11/2022 11:01:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO (CPF 173.XXX.XXX-93) em 16/11/2022 11:16:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (CNPJ 05.340.254/0001-72) VIA PORTADOR FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA (CPF 263.XXX.XXX-07) em 17/11/2022 14:58:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/8507-4DE8-3EDD-B543>

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE	2
EDITAIS	2
CCZ.....	2
CMCN.....	2
CMDCA.....	5
LICITAÇÕES	9
RECURSOS HUMANOS.....	9
SECRETARIA	10
DECRETOS.....	10
LEIS.....	15
PORTARIAS	16

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 82/2022

"Dispõe sobre substituição por motivo de férias regulamentares"

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a servidora Sra. Sabrina Poveda Verne portadora do RG nº 33.874.013-2, cargo de Diretora de Benefícios Previdenciários, gozará férias regulamentares, por 20 (vinte) dias de 16/11/2022 a 05/12/2022;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Nomear a servidora Sra. Priscila de Andrade Bertholucci, portadora do RG nº 48.899.940-6, cargo de Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral, de 16/11/2022 a 05/12/2022, período de 20 (vinte) dias, para responder pelo expediente do Departamento de Benefícios, recebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/11/2022.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/11/2022).

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – SÃO JOÃO PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E EMPRESA FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Termo aditivo: 1º Termo Aditivo de Prorrogação Contratual.

Validade: Tendo em vista o interesse de prorrogação pelas partes e, com fundamento no art. 57, IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/12/2022.

Valor: R\$ 2.927,65 (dois mil e novecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) mensais para a execução dos serviços, perfazendo o valor global de R\$ 35.131,80 (trinta e cinco mil e cento e trinta e um reais e oitenta centavos) para 12 (doze) meses.

As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do contrato que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Assinatura: 16/11/2022.

João Henrique de Paula Consentino
Superintendente.